



MUNICÍPIO DE CASCAIS
..
CÂMARA MUNICIPAL
..
OFICIAL PÚBLICO
.....
Livro 25
.....
Fls. 39
.....

Pr.º, Nº
2505080030
22006111

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
BENEFICIAÇÃO DO PAVILHÃO 1 DA ESCOLA SECUNDÁRIA FERNANDO
LOPES GRAÇA

----- PRIMEIRO: **MUNICÍPIO DE CASCAIS**, autarquia local, com o cartão de pessoa coletiva de direito público n.º 505187531 e sede na praça 5 de Outubro, número 9, em Cascais, representado neste ato pelo Vereador da Câmara Municipal, **ALEXANDRE NUNO DE AGUIAR FARIA**, casado, residente em Birre, Cascais, de acordo com o despacho de delegações de competências n.º 57/2011, de 21 de abril, doravante designado por Primeiro Outorgante. -----

----- SEGUNDO: - **PAREDE FOOT-BALL CLUB**, com sede na Rua Almeida Garrett, Lt. 20, Loja E, Buzano, S. Domingos Rana, titular do Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva número 501176721, representado pelo Presidente da Direção, **ANTÓNIO MANUEL COSTA MARQUES**, casado, natural da Freguesia da Pena, Concelho de Lisboa, titular do bilhete de identidade número 8060777-2, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, em 8 de fevereiro de 2008, residente na Rua Colina Herança, n.º 18, R/C, Outeiro de Polima, São Domingos de Rana e pela Vice-Presidente Administrativo, **MARIA DE FÁTIMA MOUTINHO DUQUE**, casada, natural de Moçambique, titular do cartão de cidadão número 08619485 2ZZ3, válido até 18 de abril de 2014, residente na Rua das Trepadeiras, n.º 104-A, São Domingos de Rana, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provaram com a apresentação dos estatutos e sua publicação no Diário da República número 250, III Série, de 28 de outubro de 1996, cujas fotocópias se arquivaram no Cartório Privativo deste Município, em 5 de janeiro de 2010, ata número 122 de Eleição corpos gerentes da direção para o Biénio de 2010/2012 e termo de posse, realizadas em 17 de abril de 2010, documentos cujas fotocópias se arquivaram em 25 de maio de 2010, na Pasta do Oficial Público, doravante designado por Segundo Outorgante. -----

----- Considerando que: -----

- a) Nos termos conjugados do disposto nos artigos 13.º, nº 1 alínea f) e 21.º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto; -----
- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro; -----
- c) Nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro lhe compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo; -----
- e) O Segundo Outorgante tem como objeto social divulgar e facilitar a prática de todas as modalidades desportivas, recreativas e culturais, etc. etc., conforme artigo 3.º dos seus Estatutos; -----
- f) Por deliberação de Câmara do passado dia 9 de maio, foi aprovado a celebração de um Protocolo entre o Município de Cascais, a Escola Secundária Fernando Lopes Graça e o Parede Foot-Ball Clube, que tem por objeto “a definição dos termos e condições de utilização das instalações desportivas da Escola Secundária Fernando

MUNICÍPIO DE CASCAIS .. CÂMARA MUNICIPAL .. OFICIAL PÚBLICO
Livro 25
Fls. 40
Pr.º, Nº 2505080030

Lopes Graça, em regime de exclusividade, nos períodos não escolares, pelo Parede Foot-Ball Clube”-----

- g) De acordo com a cláusula Sexta a gestão financeira será da responsabilidade do Parede Foot-Ball Clube, o qual se compromete a organizar uma contabilidade específica relativa a todos os atos de gestão das instalações desportivas objeto do presente Protocolo; -----
- h) O Pavilhão Desportivo principal, construído em 1997, necessita de intervenção urgente ao nível da rede elétrica, conservação exterior – paredes e vãos e ainda reparação de infiltrações;-----
- i) O Segundo Outorgante, em conformidade com os artigos 11.º e 12º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, apresentou uma candidatura aos programas de desenvolvimento desportivo disponibilizados por esta Autarquia; -----

----- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com a deliberação camarária de 25 de julho de 2011, nos termos dos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, que se rege pelas seguintes cláusulas:-----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objeto)** -----

----- O presente contrato-programa tem por objeto definir as condições em que o Primeiro Outorgante se dispõe a apoiar o Segundo Outorgante através da execução do programa de desenvolvimento desportivo denominado ‘Planos de ação específica – ‘Apoio à beneficiação, conservação ou remodelação de infraestruturas sociais e desportivas’ – Beneficiação do Pavilhão Desportivo n1 da Escola Sec. Fernando Lopes Graça: Reparação da rede elétrica, infiltrações, pintura exterior e substituição de portas. (cfr. Formulário de candidatura ao programa III);-----

----- **SEGUNDA** -----

u
P

----- **(Duração do Contrato)** -----

1. O presente contrato-programa tem início na data em que for outorgado por ambas as partes. -----
2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, vinculará os Outorgantes até à apresentação do relatório anual de atividades (relatório final) do ano em que findou o respetivo programa, discutido e aprovado em reunião de assembleia-geral de sócios e entregue até trinta dias após essa data. -----

----- **TERCEIRA** -----

----- **(Obrigações dos Outorgantes)** -----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a: -----
 - a) Financiar até ao montante de € 28.931,00 (vinte e oito mil novecentos e trinta um Euros), correspondente ao valor das despesas associadas à implementação do programa 'Apoio à beneficiação, conservação ou remodelação de infraestruturas sociais e desportivas' – Beneficiação do Pavilhão Desportivo nº1 da Escola Sec. Fernando Lopes Graça: Reparação da rede elétrica, infiltrações, pintura exterior e substituição de portas (anexo formulário programa III), estando esta verba inscrita no Plano Plurianual de Investimentos do Município de Cascais, ação 02.005.2002/79.125, com o código de orçamento 15.01.08.07.01 e que se encontra devidamente cabimentada; -----
 - b) Proceder à liquidação da verba referida na alínea a), após apresentação por parte do Segundo Outorgante de documento(s) comprovativo(s) da(s) despesa(s) realizada(s) e de acordo com o orçamento(s) previamente apresentado(s); -----
 - c) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através

da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria (s) por entidade externa.-----

2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----
- a) Executar nos prazos estabelecidos, o cumprimento dos objetivos do presente contrato-programa; -----
 - b) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais;--
 - c) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa; -----
 - d) Sujeitar à aprovação dos restantes membros da Comissão de Gestão, de acordo com o protocolo de gestão das instalações desportivas da Escola Secundária Fernando Lopes Graça, aprovado em reunião de Câmara de 9 de maio de 2011, toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa;-----
 - e) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais”, e, sempre que possível, reproduzir o logótipo do Município de Cascais respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização;-----
 - f) Apresentar ao Primeiro Outorgante os documentos comprovativos das despesas realizadas e de acordo com o(s) orçamento(s) apresentado(s), conforme a alínea b) do nº 1;-----
 - g) Prestar ao Primeiro Outorgante todas as informações por este solicitadas, designadamente quanto à execução do presente contrato-programa;-----
 - h) Incluir nos seus relatórios anuais de atividade uma referência expressa ao

estado de execução do presente contrato-programa;-----

- i) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus atletas e equipas para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais. -----

----- **QUARTA** -----

----- **(Programa de desenvolvimento desportivo)** -----

----- Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 11.º, n.º 1 e 12.º, n.ºs 1 e 2 do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, encontra-se em anexo o(s) programa(s) de desenvolvimento desportivo apresentado(s) pelo Segundo Outorgante, o qual faz parte integrante do presente Contrato. -----

----- **QUINTA** -----

----- **(Revisão do Contrato)** -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos. -----
2. Os Primeiro e Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de fato que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução. -----
3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de fato que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos os outorgantes. -----
4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro. -----

7

MUNICÍPIO DE CASCAIS -- CÂMARA MUNICIPAL -- OFICIAL PÚBLICO
Livro 25
Fls. 42
Pr.º, N.º 2505080030

----- SEXTA -----
----- (Resolução do Contrato-Programa) -----

----- Constituem causas legítimas da resolução do presente Contrato-Programa o incumprimento do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 2 da Cláusula Terceira. -----

----- SÉTIMA -----
----- (Dúvidas e omissões) -----

----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste Contrato-Programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira. -----

----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica isento Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de agosto, e alterada pela Lei n.º 35/2007, de 13 de agosto, conjugado com art.º 152º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da celebração deste contrato. -----

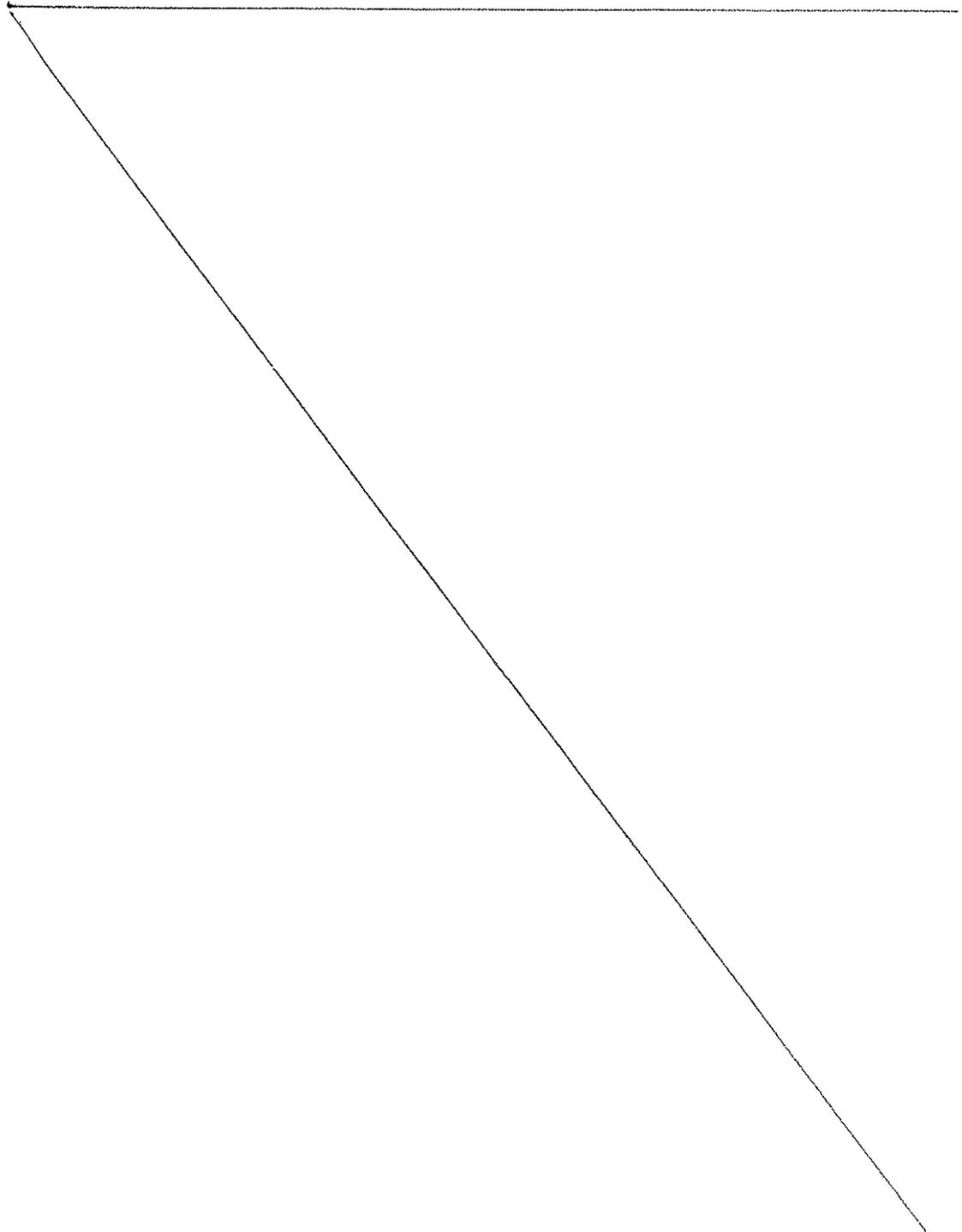
----- Arquiva-se, na pasta do Oficial Público, declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 21 de setembro de 2011 (válida por quatro meses) e arquivou-se a 27 de julho de 2011, na referida pasta, a certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-2, em 26 de abril de 2011 (válida por seis meses). -----

----- E, para constar se lavrou este contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de substituta do Oficial Público, nomeada por despacho n.º 18/2005 de 28 de fevereiro do Presidente da Câmara. Aos 22 de setembro de 2011.

ALITD

Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques

habia de fátima montinho duque
FER a FMS PD





9
P

Senhor Presidente
Câmara Municipal de Cascais
Praça 5 de Outubro
2754-501 Cascais

Assunto: Candidatura a Programa(s) de Desenvolvimento Desportivo

No âmbito do Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, o Parede Foot-Ball Clube, representado por António Marques, presidente da direção, vem por este meio candidatar-se ao programa de desenvolvimento desportivo, abaixo indicado, solicitando a respetiva apreciação:

Assinalo com um X o(s) programa(s)

	Programa I – Planos regulares de acção Apoio à actividade desportiva regular
	Programa II – Planos de acção específica Apoio à organização/ participação em eventos/ competições desportivas
X	Programa III – Planos de acção específica Apoio à beneficiação, conservação ou remodelação de infra-estruturas sociais e desportivas
	Programa IV – Planos de acção específica Apoio à formação, documentação e investigação

Data: (dia), (mês) e (ano)

11-07-2011

ANTÓNIO MARQUES

(Assinatura do representante e carimbo da entidade)



1. Descrição e caracterização específica das actividades a realizar:

Beneficiação do Pavilhão Desportivo nº1 da Escola Sec. Fernando Lopes Graça: Reparação da rede eléctrica, infiltrações, pintura exterior e substituição de portas.

2. Justificação do programa, nomeadamente do ponto de vista do desenvolvimento das modalidades em causa e das provas, competições ou eventos desportivos a realizar:

De acordo com o relatório anexo, o Pavilhão Desportivo necessita de reparação urgente da rede eléctrica, designadamente a iluminação do espaço de jogo, condição essencial para a realização de treinos e competições desportivas das equipas do Parede FC. Para além disso desde 1997, ano da sua construção o Pavilhão não teve qualquer intervenção exterior, paredes e vãos, a nível de manutenção, apresentando sinais evidentes de degradação e que põe em causa a segurança do edifício e dos utentes.

3. Quantificação dos resultados esperados com a execução do programa:

Com a realização das intervenções proposta, pretende-se manter a utilização integral das instalações desportivas, durante os períodos lectivos pela população escolar, fora deles pelos atletas do Parede Football Clube, em treinos e competições, designadamente de Hoquei em Patins e Patinagem Artística.

4. Previsão de custos e das necessidades de financiamento público, com os respectivos cronogramas ou escalonamentos:

A intervenção na rede eléctrica está estimada em 4.981,50€. A revisão das infiltrações, pintura exterior e substituição de portas, estão estimadas 18.539,50€. A estes valores, que totalizam 23.521,00€ acresce IVA à taxa legal em vigor conforme as estimativas em anexo. É necessário assegurar o financiamento integral da Câmara Municipal de Cascais.

5. Demonstração do grau de autonomia financeira, técnica, material e humana oferecido pela entidade proponente para a execução do programa, incluindo, se for caso disso, a indicação de outras participações, financiamentos ou patrocínios e respectivas condições:

A execução das intervenções constantes no presente programa está dependente do financiamento integral da Câmara Municipal de Cascais, sendo necessário recorrer a contratação de empresas especializadas nas áreas a intervir.

6. Identificação de quaisquer entidades eventualmente associadas à gestão e execução do programa, definindo a natureza da sua intervenção, os seus poderes e as suas responsabilidades:

A gestão e utilização das instalações desportivas da Escola, encontra-se regulada por um protocolo de colaboração, sendo outorgantes a Câmara Municipal de Cascais, a Escola Secundária Fernando Lopes Graça e o Parede Foot-ball Clube, os quais nomearam uma Comissão de Gestão, conforme a clausula Terceira do referido Protocolo.

7. Relações de complementaridade com outros programas já realizados ou em curso de execução na mesma área ou em áreas conexas, se os houver:

Não se aplica



11

8. Calendário e prazo global de execução do programa de desenvolvimento desportivo:

Estima-se em 60 dias.

9. Destino dos bens adquiridos ou construídos ao abrigo do programa, se a sua titularidade não ficar a pertencer ao Município, bem como a definição da entidade responsável pela sua gestão e manutenção:

As instalações desportivas da Escola Secundária Fernando Lopes Graça são propriedade do Ministério da Educação, mas a responsabilidade de gestão e manutenção são do Município de Cascais, conforme os acordos celebrados quando da sua construção.

Assinatura do representante e carimbo da entidade

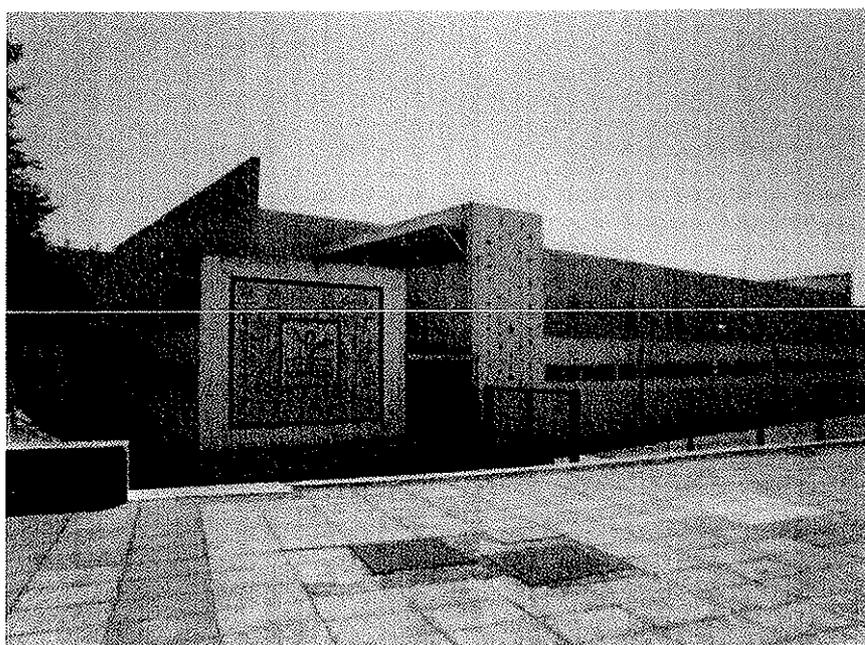
António Soares

Data: 11/07/2011



12
P

RELATÓRIO DE VISITA EFECTUADA AO PAVILHÃO DA ESCOLA FERNANDO LOPES GRAÇA NA PAREDE





13
P

Na visita efectuada ao pavilhão da Escola Fernando Lopes Graça na Parede, foi possível constatar algumas deficiências e anomalias no que diz respeito ao estado de conservação do mesmo.

Na sala 12 existe um vão com o vidro partido bem como um vão basculante em falta, verificando-se que no canto confinante com a Sala de material existe uma infiltração, provavelmente originária duma deficiente impermeabilização da zona envolvente ao tubo de queda das águas pluviais provenientes da cobertura.

A cobertura do pavilhão nas zonas onde existem as chapas de cobertura translúcidas apresenta alguns pontos de infiltrações causando poças de água no pavimento do campo, devendo as mesmas serem alvo de manutenção/substituição.

Deverá ser efectuada uma revisão ao sistema de combate a incêndios, nomeadamente aos carretéis, pelo facto do mesmos se apresentarem bastante oxidados.

Ainda no pavilhão e na fachada Poente existem 4 vãos partidos e danificados, devendo ser efectuada manutenção aos vãos e substituição dos vidros partidos.

Na fachada Nascente existem dois vãos com vidros partidos que também deverão ser alvo de manutenção e substituição dos vidros partidos.

Na sala dos espelhos foi verificada a existência de um vão com cerca de 2.00x2.50 de dimensão que deverá ser substituído por se encontrar danificado, bem como um outro vão que apresenta um vidro partido.

Os vãos das instalações sanitárias confinantes com a fachada Norte apresentam vidros em falta e as caixilharias a necessitar de revisão/substituição.

Na cabine A a porta dos vestuários está em falta com aduelas em mau estado de conservação, encontrando-se em falta uma armadura de sinalização de emergência.

Na cabine B a porta dos vestuários está em falta com aduelas em mau estado de conservação, encontrando-se em falta uma armadura de sinalização de emergência e a tubagem de ventilação encontra-se danificada.

Na cabine C a porta dos vestuários está em falta com aduelas em mau estado de conservação, encontrando-se em falta uma armadura de sinalização de emergência e a tubagem de ventilação encontra-se danificada.

Na cabine D a porta dos vestuários está em falta com aduelas em mau estado de conservação e a tubagem de ventilação encontra-se danificada.

No exterior existem 3 portas de dois vãos cada uma em chapa bastante danificadas que deveriam ser substituídas, bem como duas portas de 1^o ^{v. d.} em chapa que também deveriam ser substituídas.

Todo o edifício apresenta uma pintura exterior bastante deficiente, verificando-se alguns casos pontuais de infiltrações que aquando da execução da pintura deverão ser resolvidos.



Handwritten initials or signature in the top right corner.

ELECTRICIDADE

15

ARTº	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
1	Levantamento técnico da instalação eléctrica	vg	1,00	190,00 €	190,00 €
2	Remodelar quadro eléctrico geral para comando sectorial das luminárias	vg	1,00	290,00 €	290,00 €
3	Deteção e reparação de curto-circuito em linhas de alimentação	vg	1,00	110,00 €	110,00 €
4	Cabo de alimentação luminárias VV-U 3G2,5mm	un	157,00	5,50 €	863,50 €
5	Luminárias iguais ou semelhantes às existentes, montagem e ligações	un	2,00	230,00 €	460,00 €
6	Lâmpada IM 400W E40	un	30,00	53,00 €	1.590,00 €
7	Ignitores p/IM 400W	un	8,00	8,50 €	68,00 €
8	Iluminação de emergência				0,00 €
9	Luminária 2x8 fluorescente, c/ autonomia 1 hora e indicador de carga	un	5,00	38,00 €	190,00 €
10	Luminária c/2 projectores de emergência (para campo de jogo publico)	un	6,00	146,00 €	876,00 €
11	Iluminação de circulação (corredores acesso balneários)				
12	Luminárias estanques Tipo FEM 1x58W equipadas, (balastro electrónico)	un	3,00	38,00 €	114,00 €
13	Montagem e desmontagem de andaime ou máquina elevatória.	vg	1,00	230,00 €	230,00 €

TOTAL SEM IVA

4.981,50 €

Exclusões

montagem e fornecimento de candeeiros não mencionados na proposta

Abertura e tapamento de rossos

Despesas com entidades fornecedoras e certificadoras de instalações eléctricas



ARTº	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
------	------------	----	--------	----------	-------

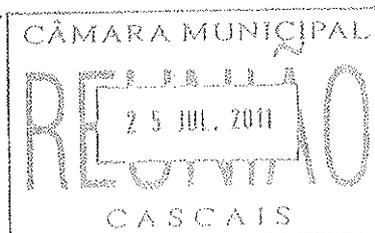
CAP. II - TRABALHOS DIVERSOS

2.1	Revisão das caixilharias e substituição dos vidros partidos, incluindo substituição do vão da Sala dos Espelhos.	vg	1,00	1.620,00 €	1.620,00 €
2.2	Substituição da fila de chapas translúcidas que se apresenta com pontos de infiltrações, incluindo carga e descarga a vazadouro das chapas retiradas.	vg	1,00	1.320,00 €	1.320,00 €
2.3	Desmontagem das portas metálicas existentes nas fachadas, incluindo reparação em oficina, metalização e pintura.				
	a) Porta com 2 vãos	un	3,00	385,00 €	1.155,00 €
	b) Porta com 1 vão	un	2,00	195,00 €	390,00 €
2.4	Substituição dos vãos de porta metálicos das instalações sanitárias, incluindo metalização e pintura.	un	2,00	325,00 €	650,00 €
2.5	Execução de reparação e pinturas das aduelas e guarnições dos vãos de porta dos balneários.	un	4,00	185,00 €	740,00 €
2.6	Reparação da infiltração verificada na prumada de águas pluviais na zona confinante com a Sala 12 e a Sala do Material.	vg	1,00	285,00 €	285,00 €
2.7	Execução de pintura das paredes exteriores com tinta plástica na cor branca, bem como a pintura das figuras existentes na fachada, prevendo-se a lavagem das paredes com jacto de água, incluindo montagem e desmontagem de andaimes ou meios mecânicos elevatórios.	m2	1.179,00	10,50 €	12.379,50 €

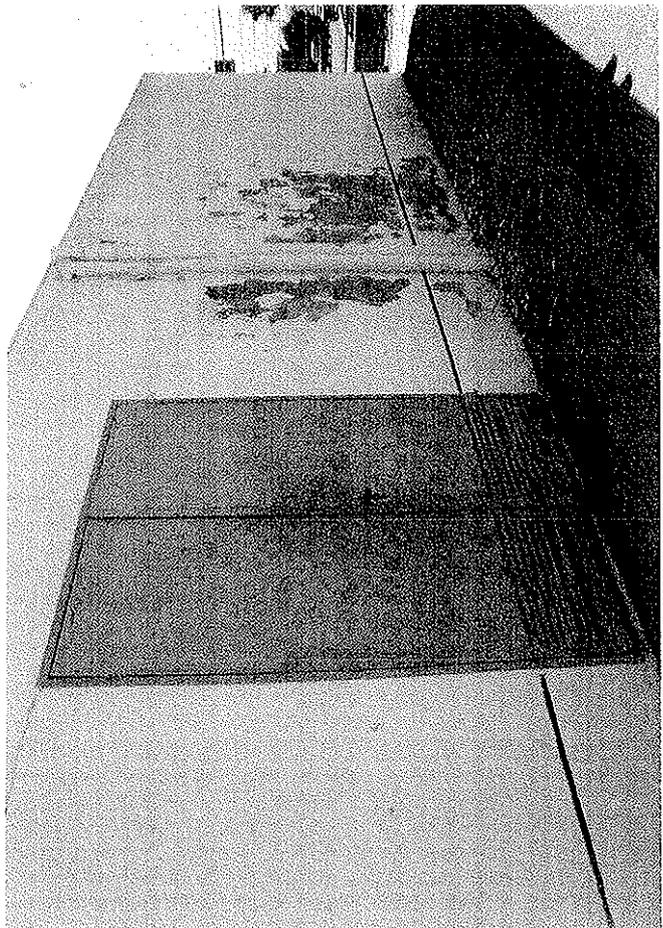
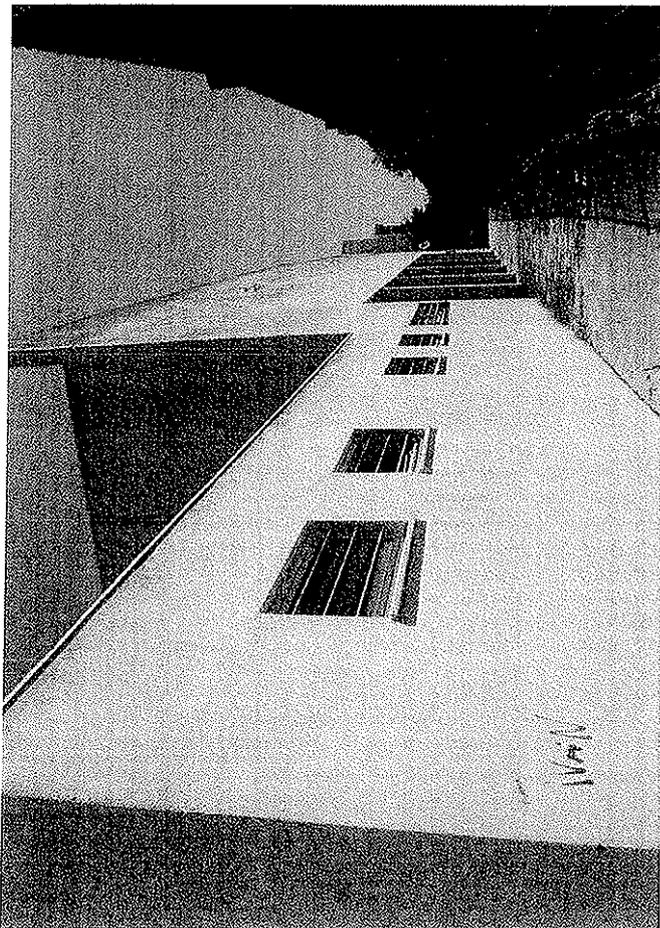
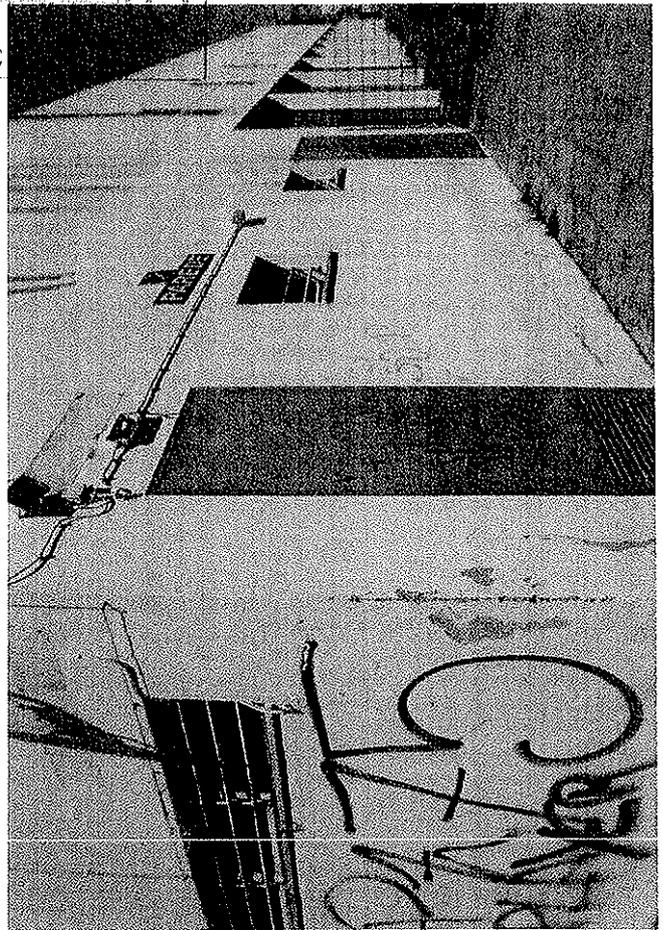
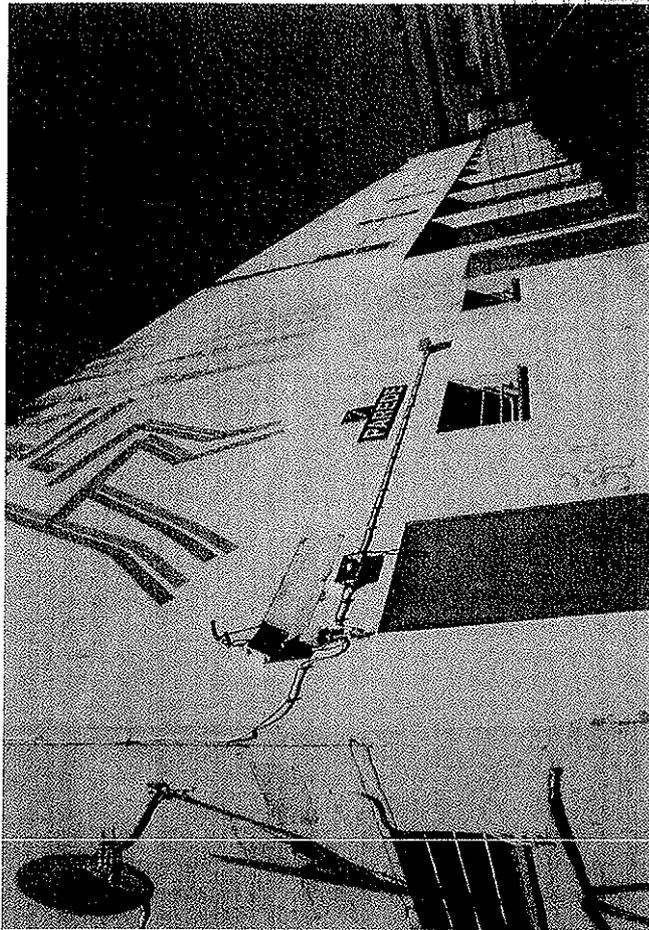
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO

18.539,50 €

A este valor acresce o IVA à taxa legal em vigor.

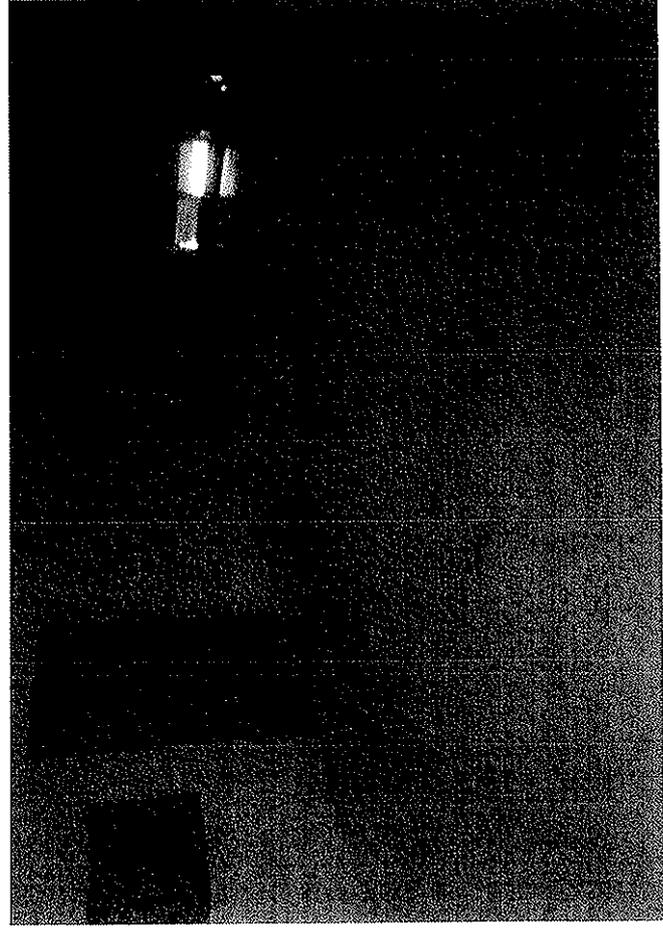
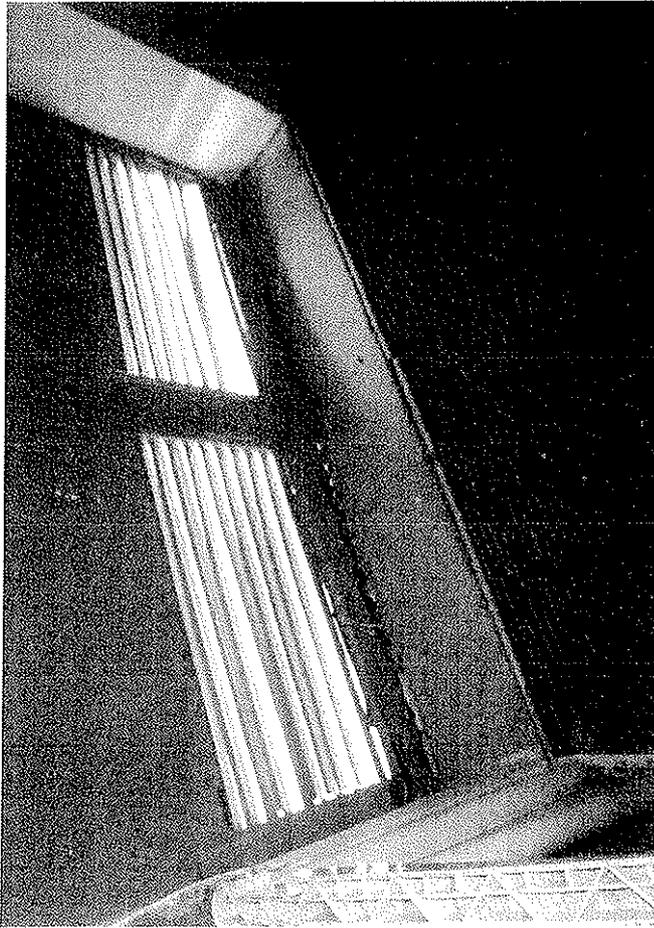
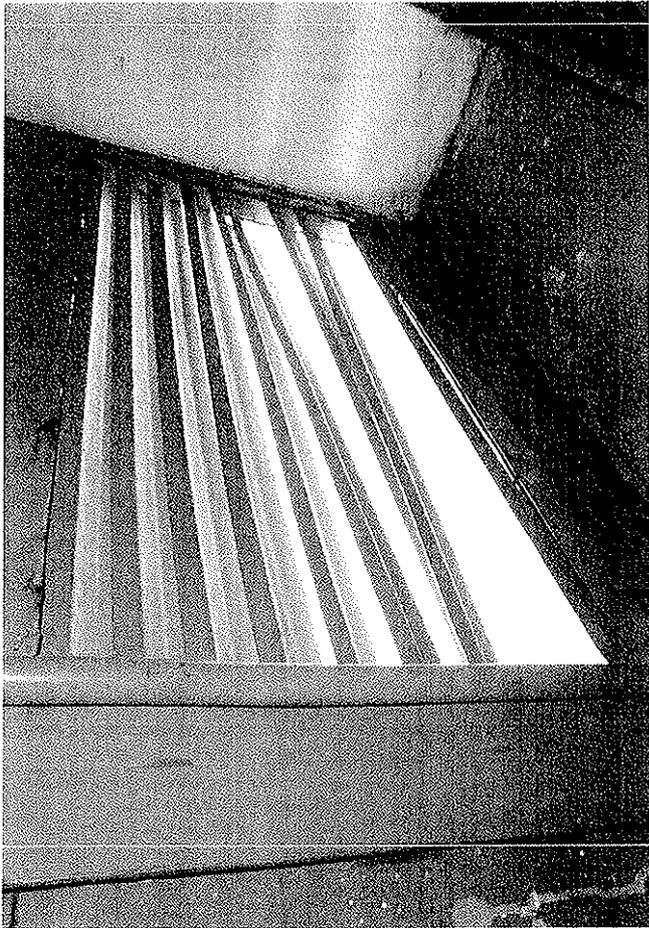


17



CÂMARA MUNICIPAL
REPTA
25 JUL 2011
REPTA
CASCAIS

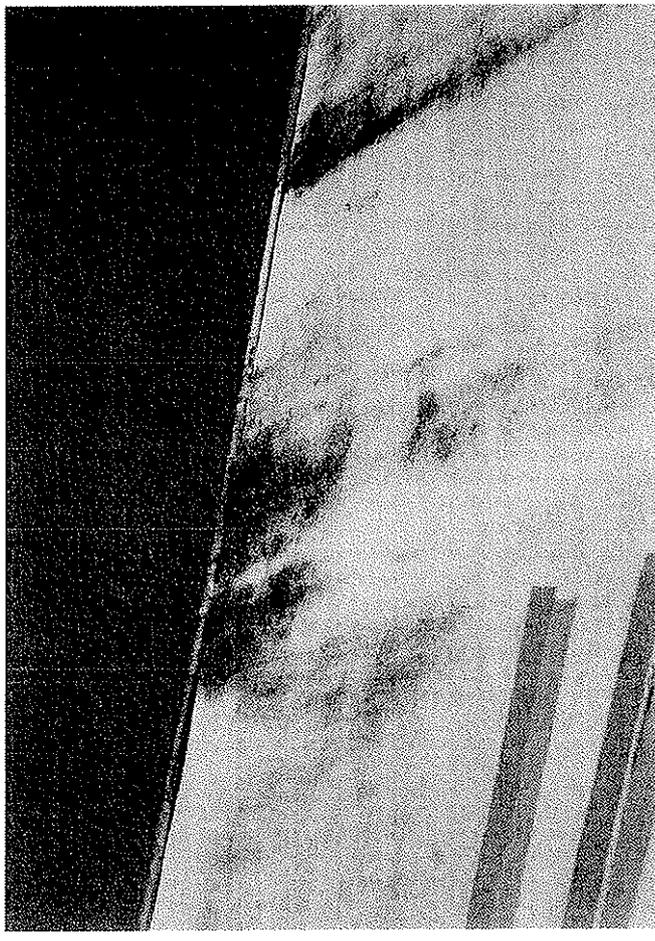
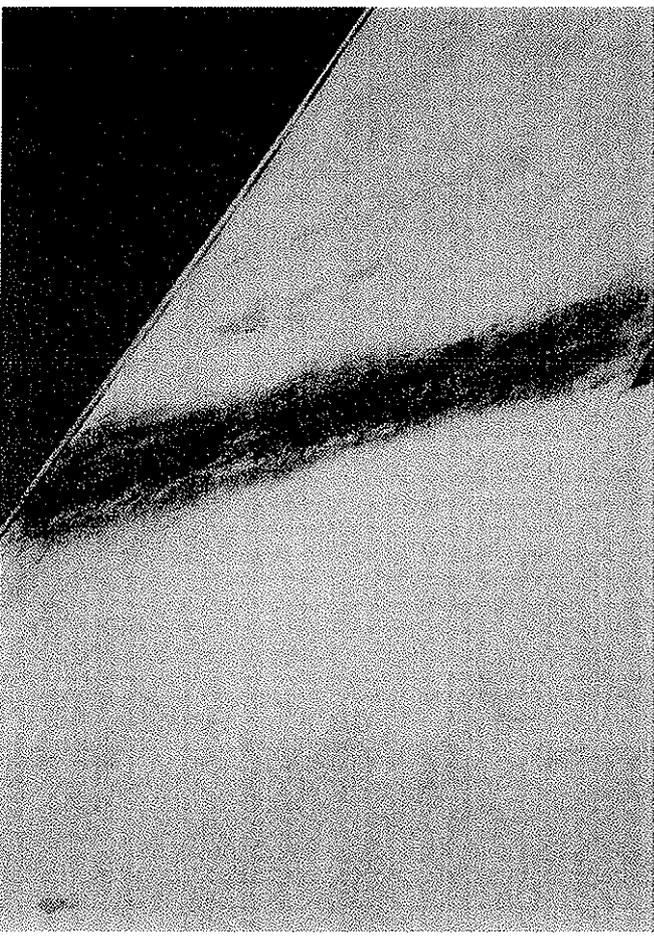
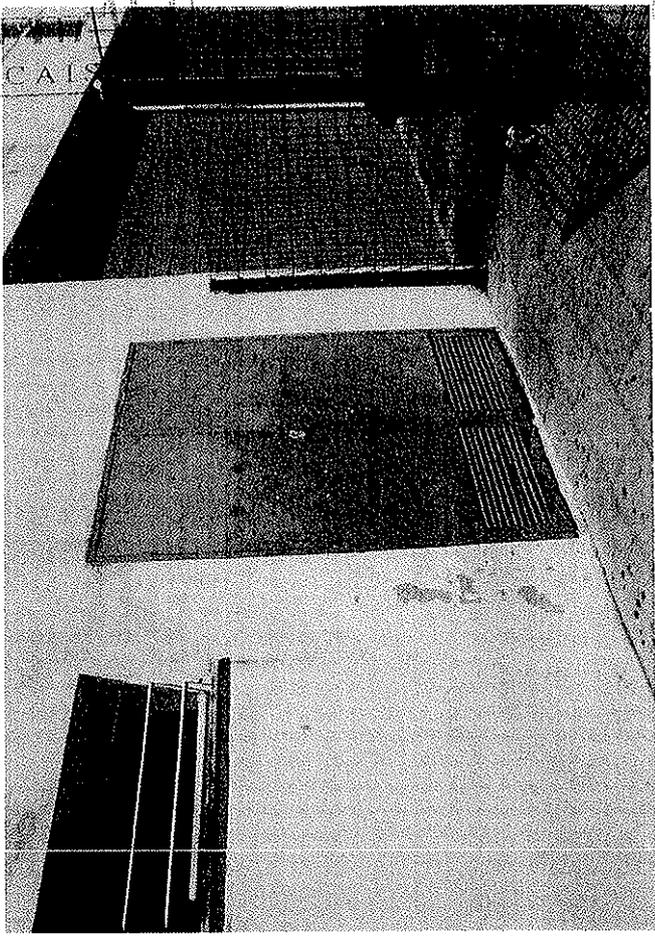
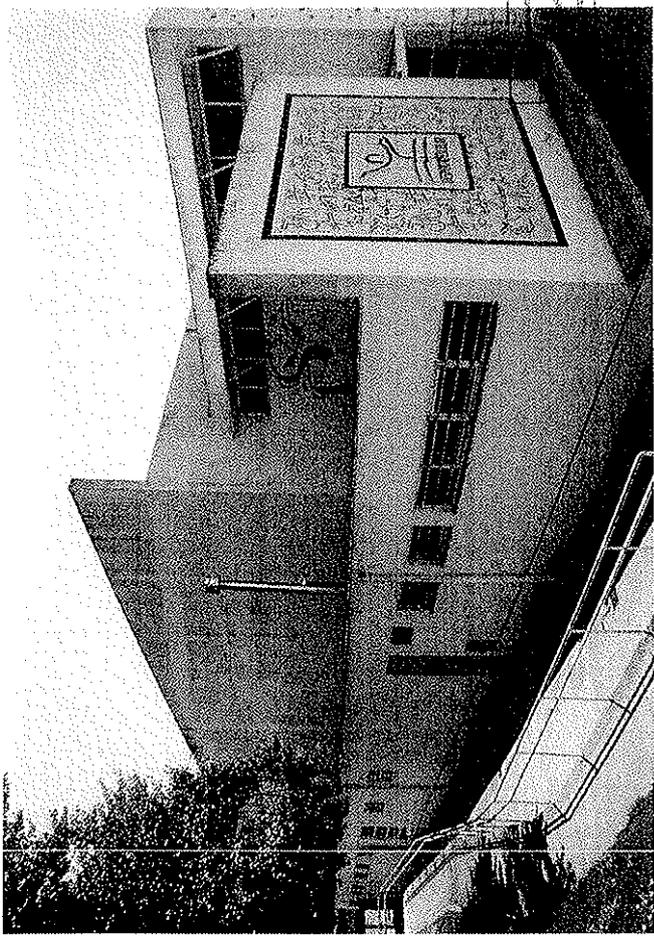
18
②

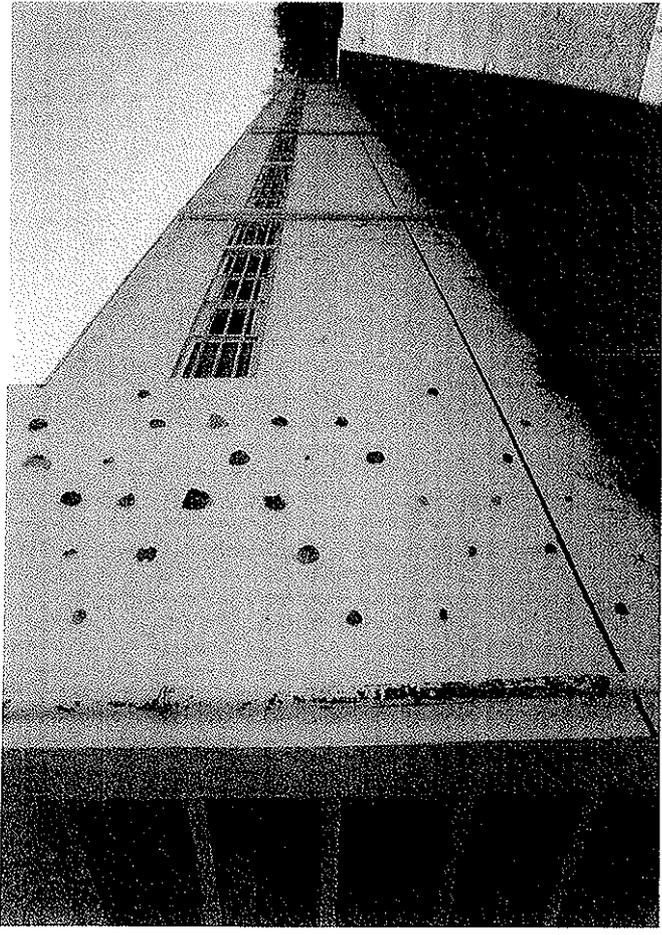
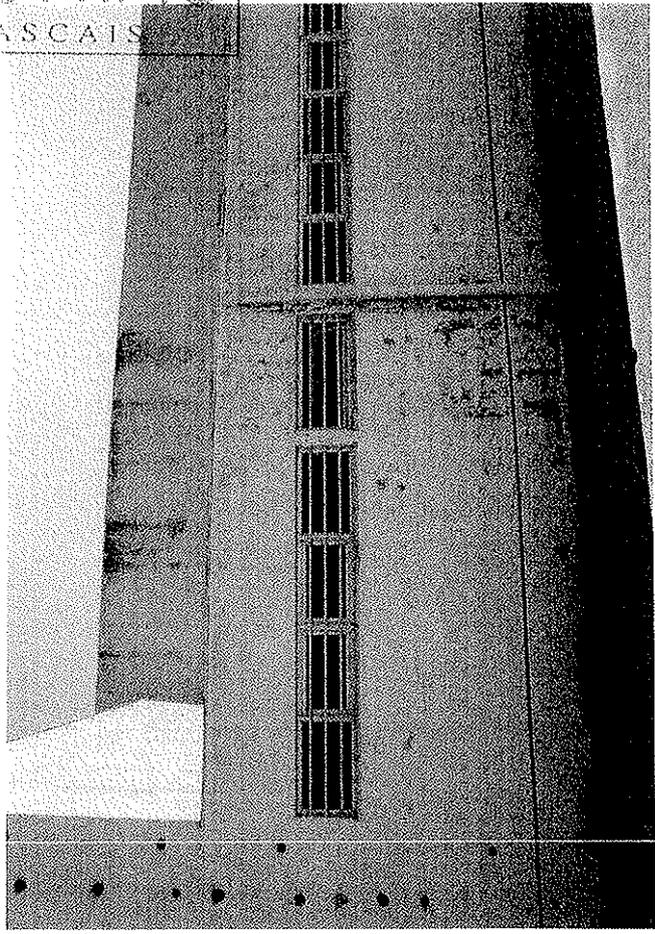


CĂMARA MUNICIPALĂ

25 JUL. 2011

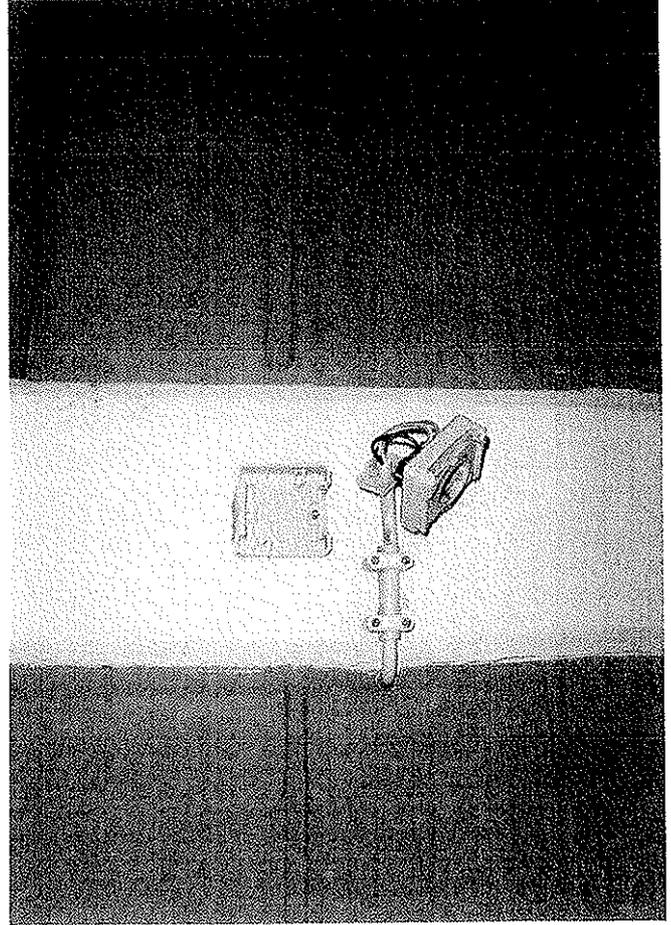
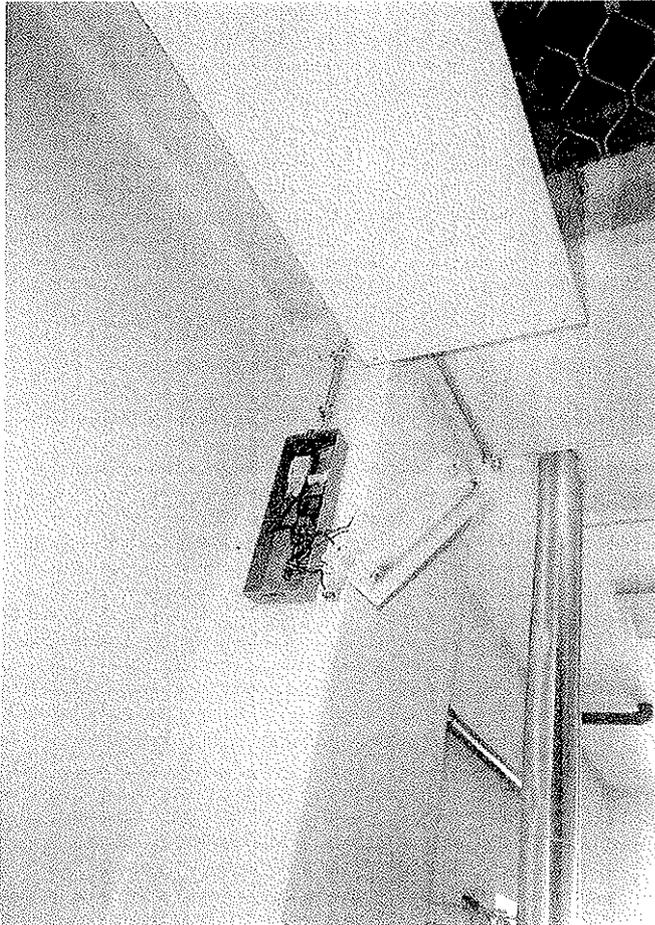
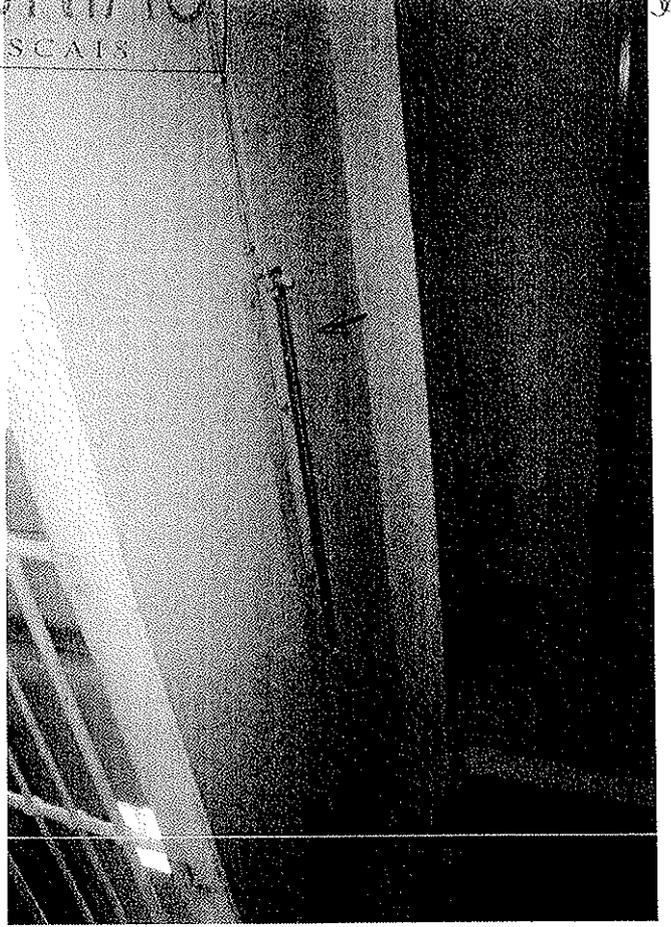
19





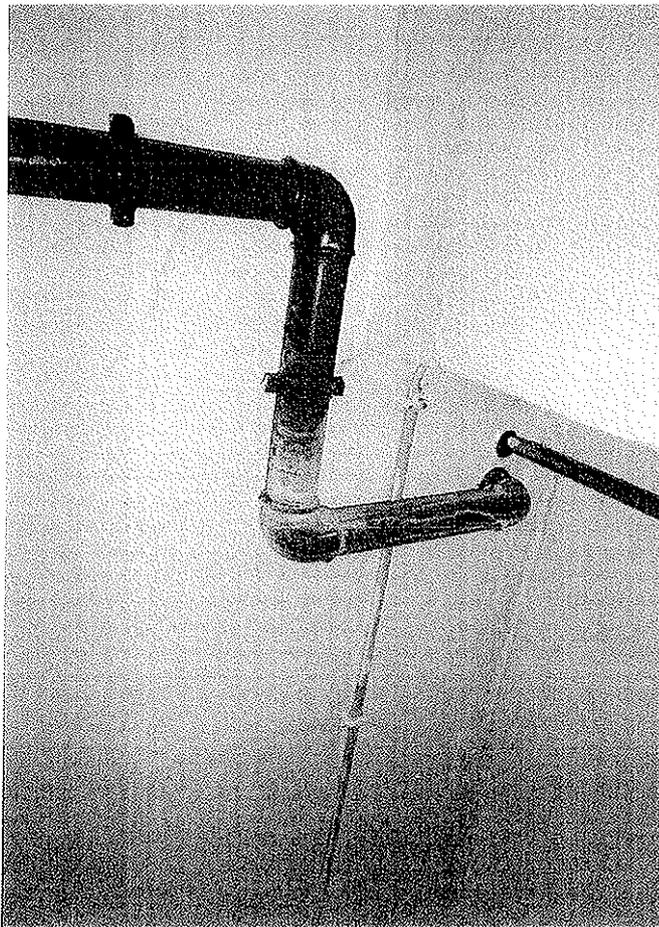
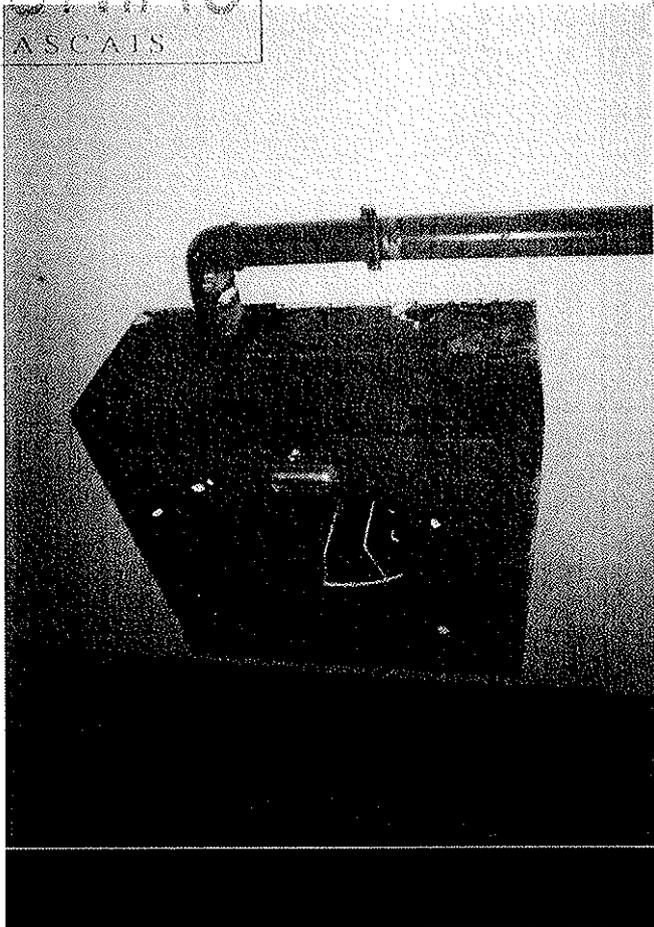
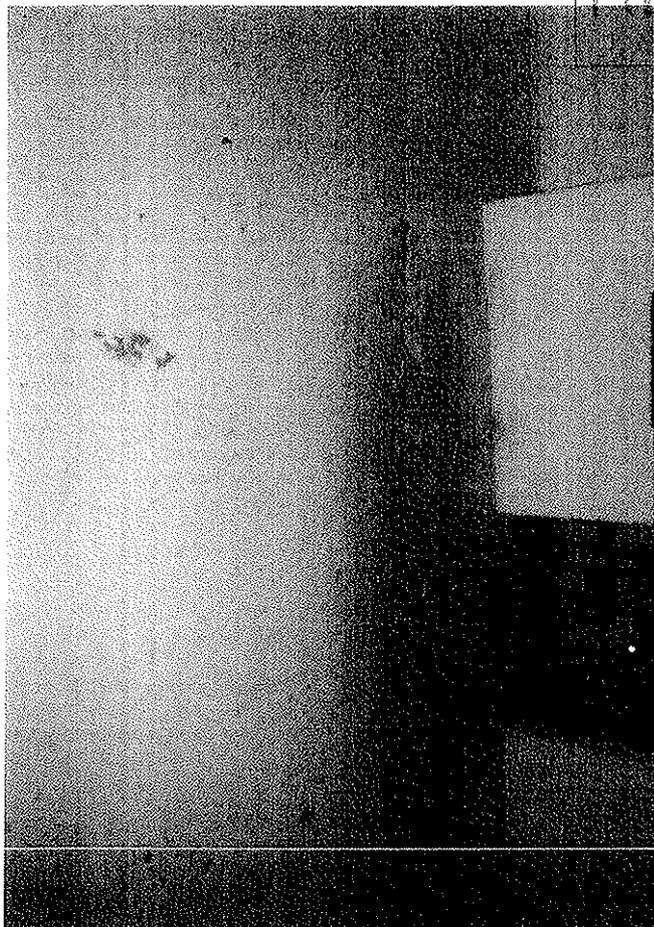
CÂMARA MUNICIPAL
RECEBIMOS
25 MAR. 2011
ASCENS

21
[Signature]



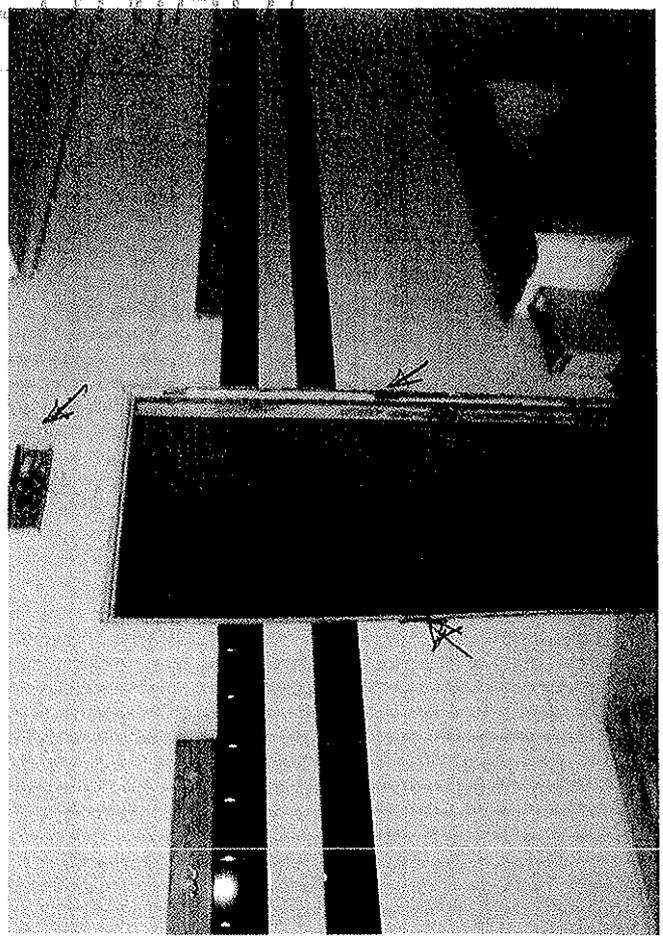
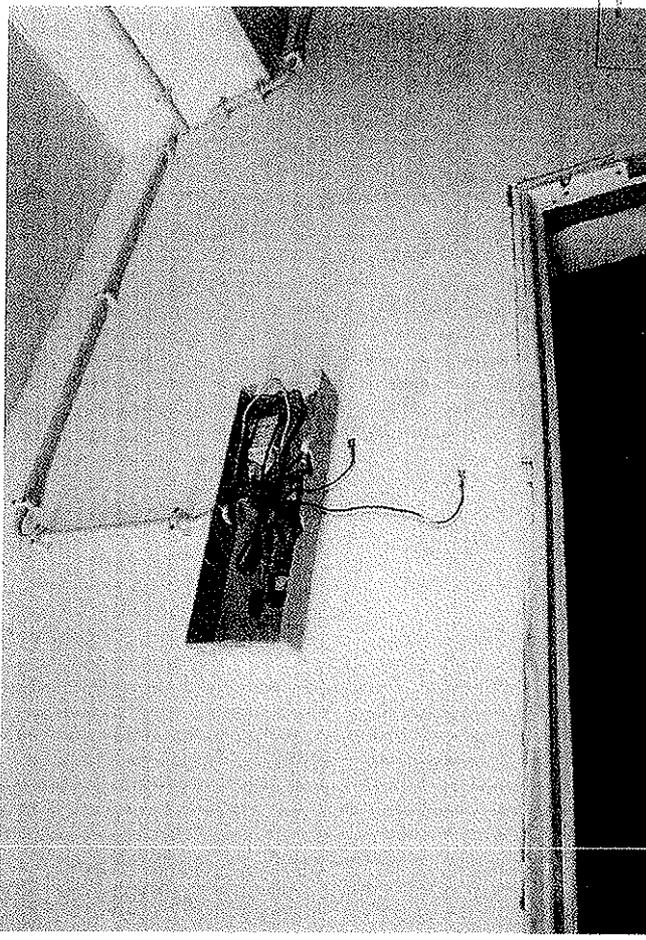
CAMARA MUNICIPAL
RECEBIMOS
7 5 JUL 2011
CASCAIS

22
P



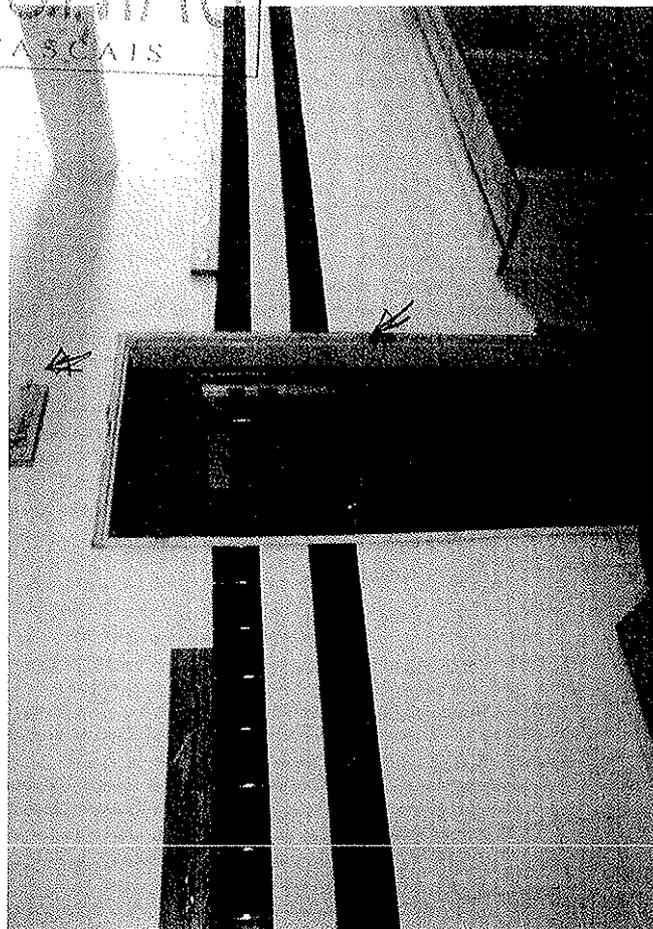
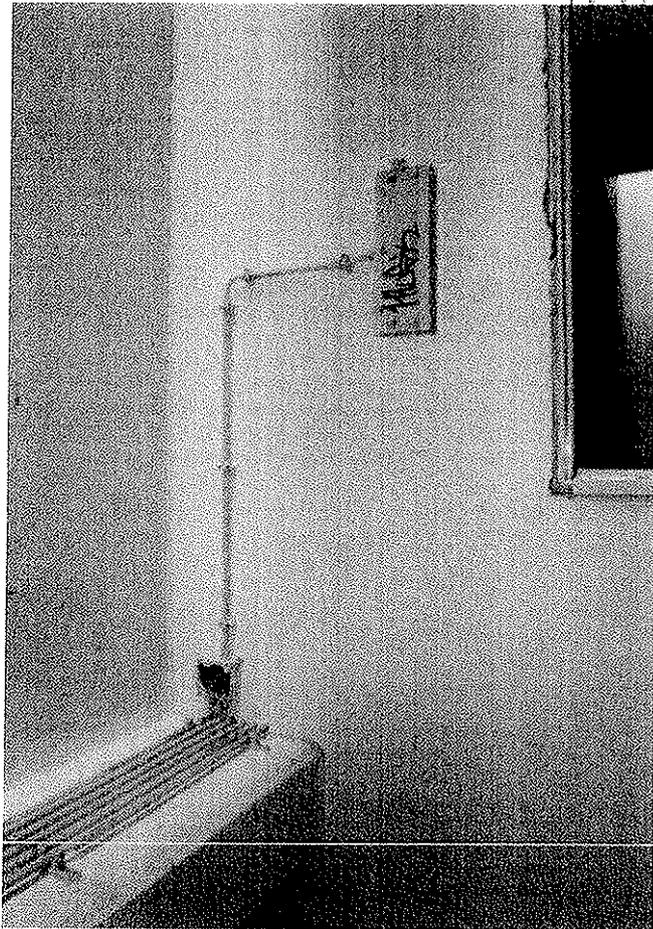
CAMARA MUNICIPAL
RECORRIDO
25 JUL. 2011

23
V



CĂMARA MUNICIPALĂ
REȘIȚA
25 IUL. 2011
CASCĂIS

24
Ⓟ



25
2011

